



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (0xx61) 2028-2102 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

RESULTADO 25ª CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS

12 e 13 de agosto de 2010, das 09h30 às 18h00

Sala de CT 1º andar do Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, It. 2, bl. B - Brasília/DF

1. Abertura da Câmara Técnica pelo Presidente

2. Aprovação dos resultados e da transcrição da 24ª CTGTB.

3. Ordem do Dia

3.1. Processo Nº [02000.001540/2006-30](#) - Parcelamentos do solo parcialmente implantados, decorrentes de regular procedimento, antes da publicação da Lei nº 7.803/89, no que refere às APP's.

Interessado: ANAMMA

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre caso excepcional de baixo impacto ambiental que autoriza a intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente urbana.

Tramitação: De acordo com a 22ª CTGTB, foi deliberado que a matéria permaneceria ativa até que fosse apresentada minuta na 54ª Reunião Extraordinária do CONAMA pela ANAMMA e ABEMA (item 4.5 daquela pauta). A matéria foi pautada na 24ª Reunião da CTGTB, porém não teve tempo de ser tratada. A Câmara deliberará sobre minuta inicial versão 0, apresentada pela ANAMMA em novembro de 2007.

O Diretor da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA, Sr. João de Deus Medeiros, defendeu parecer dessa Secretaria, contrário à continuação das discussões da referida matéria.

A CTGTB votou pelo **arquivamento** do processo.

3.2. Processo Nº [02000.002695/2009-36](#) - Proposta de Resolução que estabelece normas e procedimentos gerais para regularização dos empreendimentos consolidados em áreas de preservação permanente, localizados em regiões urbanas.

Interessado: ANAMMA e ABEMA

Assunto: Considera regularizáveis as ocupações antrópicas consolidadas em APPs, antes da Medida Provisória nº 2.166, de 24 de agosto de 2001, localizadas em áreas desprovidas de vegetação nativa e que não tenham sido objeto de ação judicial na esfera ambiental, com trânsito em julgado.

Tramitação: A matéria também não teve tempo de ser tratada na 24ª Reunião da CTGTB. Haverá apreciação e deliberação sobre as Notas Técnicas da SBF e da SHRU.

O Diretor da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA, Sr. João de Deus Medeiros defendeu posição da SBF e da SRHU contrários à matéria.

A CTGTB votou pelo **arquivamento** do processo.

3.3. Processo Nº [02000.001394/2010-29](#) – Revisão da Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002

Interessado: Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA

Assunto: Proposta de revisão do conteúdo da Resolução nº 303, de 2002, no que se refere à Área de Preservação Permanente em restinga, topo de morro e margem de rio.

Tramitação: Nota Técnica nº 037/2010/SBF enviada ao DCONAMA para apreciação desta CT.

A Sra. Geovana Cartaxo, ONDAZUL, pediu vistas do processo.

O pedido foi à votação, tendo sido negado. A proposta de Resolução foi **aprovada** com emendas e segue para a CTAJ.

4. Informes

4.1. Processo Nº [02000.001267/2005-62](#) - Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do relatório de qualidade ambiental da zona costeira – RQA-ZC.

Interessado: Casa Civil da Presidência da República

Assunto: A demanda surgiu a partir do art. 38 do Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004.

Tramitação: Foi encaminhado Memorando nº 25/2010/DCONAMA/SECEX/MMA, de 9 de março de 2010, ao Presidente do Conselho, para que intercedesse junto à Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/SMCQ, a fim de finalizar a posição técnica a respeito da matéria. A SMCQ enviou Nota Informativa nº 8 ([link:](#)), informando que a matéria deverá ser tratada pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/SEDR. Essa Secretaria irá se manifestar na própria reunião.

A Sra. Leila Swerts da SEDR explicou que “em meados de 2009 o Gerenciamento Costeiro foi transferido da SMCQ para o Departamento de Zoneamento Territorial/DZT da SEDR, de acordo com o Decreto nº 6.101/2007, que aprova a estrutura regimental do MMA. No DZT/SEDR o tema consta das prioridades 2010 e a estratégia é retomar os avanços já feitos e, em articulação com o Ibama e em sintonia com o esforço atual do MMA para definição de Indicadores ambientais, apresentar ao CONAMA proposta de Resolução, de que trata o art.38 do Decreto nº 5.300/2004.”

A Câmara deliberou por enviar um memorando ao Secretario da SEDR solicitando data para que essa Secretaria apresente uma minuta com propostas.

4.2. Processo Nº [02000.001045/2007-10](#) - Monitoramento e análise dos efeitos da Resolução 369, de 28 de março de 2006, conforme §1º do art. 15 da referida resolução.

Interessado: Plenário do CONAMA

Assunto: Revisão da Resolução n.º 369

Tramitação: Na 24ª Reunião da CTGTB, o DCONAMA esclareceu que, cumprindo deliberação anterior da Câmara, foi encaminhado Memorando nº 25/2010/DCONAMA/SECEX/MMA, de 9 de março de 2010, ao Presidente do Conselho, para que convocasse a comparecer na próxima reunião, representantes da ANAMMA, ABEMA, bem como o Diretor de Licenciamento do IBAMA, a fim de prestar esclarecimentos.

A representante da ANAMMA presente à reunião, Sra. Cristiane Casini, explanou sobre a dificuldade dos órgãos ambientais licenciadores em obter dados para elaboração de relatório. A Câmara deliberou por reabrir o GT de Monitoramento da Resolução 369/2006, com o propósito de trabalhar com as informações existentes, buscando mais dados com o IBAMA e ABEMA, com o apoio da ANAMMA. O Sr. Marcílio Caron Neto (Setor florestal) será o coordenador e a Sra. Geovana Cartaxo (Onda Azul), a relatora.

5. Encerramento